



LEI N.º 3.609, de
28 de JUNHO de 2002

1308/02
Dispõe sobre colocação de referências biográficas junto às placas de denominação de logradouros públicos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a colocação de referências biográficas junto às placas de denominação de logradouros públicos do Município de Guaratinguetá.

Parágrafo Único - As referências biográficas mencionadas no *caput* restringir-se-ão à profissão, títulos e naturalidade do homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pôr conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 25/2002, de autoria do Vereador Cícero Pereira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.